



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 020/2024

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de bolsista para atuar no projeto Propriedades ópticas e eletrônicas de heteroestruturas compostas por materiais bidimensionais e perovskitas de haletos -
DEMANDA UNIVERSAL FAPEMIG 01/2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado e empossado pela Portaria IFMG no 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o processo seletivo para seleção de um bolsista para atuar no projeto Propriedades ópticas e eletrônicas de heteroestruturas compostas por materiais bidimensionais e perovskitas de haletos - DEMANDA UNIVERSAL FAPEMIG 01/2024 (PROCESSO APQ-00884-24), observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Edital busca estimular a pluralidade e a diversidade da pesquisa científica e tecnológica, em nanociência em instituições de ensino médio e superior.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO E DO PÚBLICO ALVO

2.1 São objetivos do projeto deste Edital:

- I. Gerar conhecimento por meio da pesquisa aplicada.
- II. Impulsionar o avanço da pesquisa científica e tecnológica no estado de Minas Gerais.
- III. Alavancar a produção científica e tecnológica do IFMG.
- IV. Consolidar o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.2 São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio ofertados pelo IFMG - Campus Ibirité.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

3.1 Será concedida **uma bolsa remunerada** referente à modalidade "Bolsa de Desenvolvimento em C,T&I - Nível VII da FAPEMIG" no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, com dedicação de 20 horas semanais.

3.2 A carga horária de atuação contempla os horários de reunião semanal para orientação, estudos e as atividades compreendidas no plano de trabalho do bolsista.

3.3 A(o) bolsista deverá ter cadastro na plataforma eletrônica (<https://everest.fapemig.br/Home/login>) e não poderá ser beneficiário de qualquer outra bolsa, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico.

3.4 A(o) bolsista deverá entregar relatório final do trabalho desenvolvido ao final de 12 meses de bolsas ou quando encerrado seu vínculo com o projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os requisitos para a inscrição da(o) candidata(o) são:

- I. Estar devidamente matriculado no **Primeiro Ano dos cursos técnicos Integrado ao Ensino Médio oferecidos no IFMG - Campus Ibirité.**
- II. Não receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico.
- III. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/RqXqRP3fTdaAt2QB6>

4.3 A(o) candidata(o) deverá ler atentamente o presente Edital, e preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.4 O período de inscrição se iniciará no dia **29 de Agosto a partir das 13:00 (Horário de Brasília) e irá até o dia 31 de Agosto de 2024 às 13:00 (Horário de Brasília).**

4.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6 Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, a(o) candidata(o) automaticamente declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.7 Serão de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

Etapa	Processo	Datas
I	Inscrição via formulário eletrônico	29 a 31/08/2024
II	Prova de seleção (redação)	02/09/2024
III	Resultado	a partir do dia 06 de

5.2 A Etapa I corresponde à realização da inscrição via formulário eletrônico conforme item 4.2.

5.3 A Etapa II corresponde à realização de uma redação contendo até dois parágrafos conforme orientação descrita no comando da folha de redação fornecida.

5.3.1 Para a realização da Etapa II, serão considerados, somente, **os primeiros 20 (vinte) inscritos na Etapa I.**

5.3.2 Em caso de um número menor de inscritos, todos os candidatos realizarão a Etapa II.

5.3.3 A redação será realizada no dia **02/09/2024, das 13:00 às 14:00 (Horário de Brasília), na sala 401 do IFMG – Campus Ibirité.**

5.3.4 A redação será de caráter classificatório e valerá 100 (cem) pontos.

5.3.5 Na redação, espera-se que o candidato demonstre clareza na forma de se expressar, escreva o texto em conformidade com a norma-padrão da língua portuguesa, argumente e defenda os motivos pelos quais deve ser selecionado, apresente suas vivências que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto e exponha suas qualidades e defeitos.

5.4 Será selecionada(o) a(o) candidata(o) que obtiver a maior pontuação.

5.5 Como critério de desempate, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Maior nota na Primeira Etapa da disciplina Língua Portuguesa I;
- II. Maior nota na Primeira Etapa da disciplina Física Aplicada I.

5.6 O resultado final será divulgado a partir do dia **06/09/2024, no Instagram do IFMG - Campus Ibirité.**

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1 São requisitos e atribuições da(o) bolsista selecionado:

- I. Possuir a experiência e/ou formação acadêmica mínima exigida para o nível da bolsa oferecida.
- II. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e estar cadastrado na plataforma eletrônica

(<https://everest.fapemig.br/Home/login>).

- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento do plano de trabalho do projeto, sob a supervisão do professor orientador.
- IV. Entregar o relatório final ao término de 12 meses de bolsa ou quando for encerrado o vínculo com o projeto.

6.2 São atribuições do Professor Orientador:

- I. Manter vínculo com a instituição proponente do projeto;
- II. Encaminhar ao final do projeto o relatório final, contendo a avaliação de desempenho do bolsista;
- III. Ter experiência na execução de projetos de pesquisa.

7. DA VIGÊNCIA, PERÍODO E PAGAMENTO DA BOLSA MONITORIA

7.1 O período do projeto terá a duração de 3 (três) anos, com a concessão de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses de bolsas, que poderão ou não ser renovadas ao final de cada 12 (doze) meses, a critério do professor orientador.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 A bolsa será cancelada nas seguintes circunstâncias:

- I. Por indicação do professor orientador, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação do desenvolvimento do plano de trabalho;
- II. Por suspensão imposta ao bolsista;
- III. Por trancamento ou por transferência de matrícula do bolsista;
- IV. Por solicitação de desligamento apresentada pela(o) bolsista ao professor orientador.

Parágrafo único: Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 A(o) estudante não poderá receber, concomitantemente à esta bolsa, outras bolsas por mérito acadêmico, como iniciação científica, tutoria etc.

9.2 Ao final do projeto, a(o) estudante bolsista fará jus ao Certificado, desde que tenha entregado o Relatório Final do trabalho desenvolvido ao professor orientador com a aprovação total do texto.

9.3 A(o) bolsista poderá ser desligada(o) do projeto caso não cumpra ou se recuse a cumprir alguma de suas atribuições, previstas no item 6.1 deste edital, ou não tenha assiduidade e pontualidade no cumprimento de suas atividades.

Ibirité, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 26/08/2024, às 14:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2016071** e o código CRC **C45A5035**.